



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º027/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º07793/2015**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – LEI FEDERAL Nº8.666/93 – ARTIGO 25, I**

**VALOR DO ADITAMENTO R\$ 13.072,50**

**Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:**

α) Como **CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 713.173.928-68, pela responsável pela Secretaria da Administração, **STEFÂNIA PENTEADO CORRADINI RELA**, portadora da cédula de identidade RG n.º30.122.351-8 e do CPF n.º296.334.758-80 e pelo Secretário de Saúde, **LUIZ GONÇALVES SIMÕES**, portador da cédula de identidade RG n.º4.480.885-9 e do CPF n.º823.754.708-00.

β) Como **CONTRATADA:**

**TCI TRANSPORTE COLETIVO DE ITATIBA LTDA**, com sede na Rua Luis Scavone, nº 111, Centro, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 50.115.500/0001-47, neste ato representada pela Sra. **MARÍLIA ÓRDINE FLAIBAM**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 17.366.992 SSP/SP e CPF/MF nº 120.384.808-00.

**Cláusula II - OBJETO**

2.1 - Constitui objeto do presente instrumento, o aditamento na cláusula II em virtude de acréscimos em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº2015000007793.





## Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria dos Negócios Jurídicos

2.1.1 - Fica aditado a quantidade de 4.150 unidades de vales-transporte (créditos) para serem utilizados pelas Secretarias de Administração e Saúde, conforme segue:

Secretaria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Saúde	2.150	R\$ 3,15	R\$ 6.772,50
Administração	2.000	R\$ 3.15	R\$ 6.300,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 13.072,50</b>

### Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.05.00 – Secretaria da Administração, 02.05.01 – Secretaria da Administração, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração, do orçamento vigente, através da Nota de Empenho n.º8854-000, no valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Atenção Básica, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.301.0007.2.027 Manutenção da Secretaria da Saúde/ FMS/ Atenção Básica, do orçamento vigente, através da Nota de Empenho n.º8855-000, no valor total de R\$ 1.776,60 (um mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Assist. Hosp. Ambulatorial, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.300.0009 – CAPS/ Ministério da Saúde/ FNS, 10.302.0007.2.028 Manutenção da Secretaria da Saúde/ FMS/ Assist. Hosp. Amb., do orçamento vigente, através da Nota de Empenho n.º8856-000, no valor total de R\$ 2.497,95 (dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Assist. Hosp. Ambulatorial, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.300.0041 – CAPS-AD/ Ministério da Saúde/ FNS, 10.302.0007.2.028 Manutenção da Secretaria da Saúde/ FMS/ Assist. Hosp. Amb., do orçamento vigente, através da Nota de





Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Empenho n.º8857-000, no valor total de R\$ 2.497,95 (dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

**Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º027/2016, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 02 DEZ 2016

Pela Contratante:

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

*Stefânia Penteado Corradini Relá*  
**STEFÂNIA PENTEADO CORRADINI RELÁ**  
Responsável pela Secretaria da Administração

**LUIZ GONÇALVES SIMÕES**  
Secretário de Saúde

Pela Contratada:

**TCI TRANSPORTE COLETIVO DE ITATIBA LTDA.**  
Marília Ordine Flaibam

Testemunhas:

1- *Michele Viviane Fumachi*

2- *Juliana Godoy Barbosa*

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos.

**MARCO AURELIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Observação: Esta é a fl.03/03 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º027/2016, oriundo do Processo Administrativo n.º07793/2013, firmado em 02 DEZ 2016

Av. Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – S.P – Cep: 13253-205.

Tel: (11) 3183-0755 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br